



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Quarta-feira • 21 de Julho de 2021 • Ano IX • Nº 5580

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Decreto N. 5.537 de 20 de Julho de 2021** - Dispõe sobre a desativação do cemitério Senhor do Bonfim do Município de Brumado, conforme a seguir se especifica, e dá outras providências.
- **Portaria N. 393, de 20 de julho de 2021** - Dispõe sobre Ordens de Serviços para início de obras da Administração do Município de Brumado.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



DECRETO Nº5.537 DE 20 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a desativação do Cemitério Senhor do Bonfim do Município de Brumado, conforme a seguir se especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Orgânica Municipal de Brumado dispõe sobre a competência do Município na organização de cemitérios e serviços funerários, conforme previsto no art. 7º, inciso VI, alínea “d”;

Considerando a atual estrutura física, onde se apresenta localizado o Cemitério Senhor do Bonfim, inadequada para realizações de sepultamento e serviços funerários;

Considerando que não há mais capacidade para a realização de novos sepultamentos no local do referido Cemitério.

DECRETA:

Art. 1º. Fica desativado o Cemitério Senhor do Bonfim, localizado na Rua Dr. Guilherme Dias, nº 90, Centro, no Município de Brumado, estando proibida a realização de novos sepultamentos no local.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 20 de julho de 2021.

EDUARDO LIMA VASCONCELOS
Prefeito Municipal

CARLOS MAGNO DE SOUZA NOVAIS
Secretário Municipal da Administração

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



PORTARIA Nº 393, de 20 de julho de 2021.

Dispõe sobre Ordens de Serviços para início de obras da Administração do Município de Brumado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessária padronização dos procedimentos a serem adotados em ordens de serviços para início de obras, a fim de garantir a observação dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, dentre outros.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que toda obra a ser realizada pela Administração Pública seja precedida por Ordem de Serviço subscreta pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 20 de julho e 2021.

Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal